



Boletim de Serviço Eletrônico em 30/12/2022
DOU de 29/12/2022, seção 3, página 210

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.323862/2021-76

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 34/2021

A SRA. MÁRCIA MATTÉ FAGUNDES, SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ART. 207 DO REGIMENTO INTERNO, APROVADO PELA PORTARIA MDS Nº 414, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017, RESOLVE:

EXPEDIR a presente APOSTILA para REAJUSTE de preços do contrato nº 34/2021 e seus respectivos Termos Aditivos, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, CNPJ nº 10.364.152/0002-08, conforme autorizam o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8666/93 e os atos constantes do processo nº 35014.323862/2021-76, para registrar:

I – a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sexta do referido Contrato e seus parágrafos, através da repactuação e reajuste contratual, em razão de reajustes aprovados em Convenções Coletivas, aumentos de valor de vale-transporte, do reajuste pelo índice IPCA (IBGEO 10,069240% , observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, conforme cálculos feitos pelo gestor no documento SEI [9310506](#), a qual integra o presente, resultando no valor mensal atualizado estimado de R\$ 999.792,98 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos) e total estimado de R\$ 11.997.515,76 de 01/01/2022 a 24/09/2023.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação ao reajuste do Vale Transporte e SAT a partir de 01/01/2022

b) com relação ao reajuste da Convenção Coletiva de Porto Alegre e Região Metropolitana do RGS, Alvorada/RS, Bagé/RS, Butiá/RS, Cachoeirinha/RS, Camaquã/RS, Canguçu/RS, Canoas/RS, Capão do Leão/RS, Gravataí/RS, Jaguarão/RS, Nova Prata/RS, Osório/RS, Pelotas/RS, Piratini/RS, Portão/RS, Porto Alegre/RS, Rio Grande/RS, Santa Vitória do Palmar/RS, Santo Antônio da Patrulha/RS, São Jerônimo/RS, São José do Norte/RS, Tapes/RS, Taquari/RS e Torres/RS a partir de 01/02/2022

c) com relação a Convenção Coletiva de Trabalho de Caxias do Sul/RS, Bento Gonçalves/RS, Canela/RS, Carlos Barbosa/RS, Farroupilha/RS, Flores da Cunha/RS, Garibaldi/RS e Vacaria/RS a partir de 01/04/2022

d) Em relação ao valor do reajuste dos insumos a partir de 16/08/2022

III – O valor total a ser pago referente ao período retroativo de 01/01/2022 à 19/10/2022 é de **R\$ 773.539,19** (setecentos e setenta e três mil quinhentos e trinta e nove reais e dezenove centavos)

IV - A emissão das Notas de Empenho 2022NE590016 ([10133954](#)) e 2022NE590017 ([10133968](#)) para a vigilância orgânica; 2022NE590018 ([10134005](#)) e 2022NE590019 ([10134014](#)), para vigilância eletrônica, para atendimento da despesa relativa ao período de 01/01/2022 a 23/09/2023.

V – Em razão do presente apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar caução de garantia, no valor de R\$ 599.875,79 (quinhentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e nove centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

MARCIA MATTÉ FAGUNDES
Superintendente Regional Substituta



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA MATTE FAGUNDES, Superintendente Regional Sul (Substituto)**, em 28/12/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10142632** e o código CRC **330247E7**.

Referência: Processo nº 35014.323862/2021-76

SEI nº 10142632

Criado por [eder.luz](#), versão 9 por [eder.luz](#) em 28/12/2022 14:59:52.